



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2017 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as **alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 19 de junho de 2017

HORÁRIO: 13:00 horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional, **do tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias: 02.10.08.243.2449.2206.3390-30 (287/1702), 02.10.08.243.2449.2206.3390-30 (288/1477), 02.10.08.244.2447.2285.3390-30 (304/1460), 02.10.08.244.2447.2285.3390-30 (305/1461), 02.10.08.244.2447.2285.3390-30 (306/1703), 02.10.08.244.2449.2255.3390-30 (337/1704), 02.10.08.244.2449.2255.3390-30 (338/1705).

2.1. O preço estimado admitido para esta licitação é o valor global de R\$180.685,79 (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.2. estrangeira que não funcione no País;

3.1.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais e/ou também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento, em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.2.1. Para tanto, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

5) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

6) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

7) Certidão negativa do FGTS;

8) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata;

10) Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, em vigência;

10.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

10.2) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

10.3) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura;

10.4) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: “Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.” Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

10.5) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

11) Fornecer Conta Bancária para futuros pagamentos;

12) Fornecer email e telefones para futuros contatos.

3.2.1.1. O Certificado de Registro Cadastral será emitido, tendo prazo de validade de 01 (um) ano.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.2.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

3.2.3. Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão (**inclusive certidão emitida pela Junta Comercial**) vide subitem 5.1.2. e 5.1.2.1. deste Edital, sob pena de não ser concedido os benefícios previstos nas LC's 123/06 e 147/14.

3.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, **que sejam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, convidadas, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que os valores dos itens não ultrapassarão R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, nos locais conforme Termo de Referência.

4.1. Concluída a entrega dos produtos e materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. **CREDENCIAMENTO**

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial, na formada Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente**, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2. **As MEI's estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.**

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apre-



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

-sentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo acompanhados de documentos de identidade contendo RG e CPF.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

<p>ENVELOPE Nº 01 (Nome do Licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017 PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

5.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às **licitantes** acompanharem atenciosamente a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



7.1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Paras as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade nos termos deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação exigida neste Edital especificada na “**SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**” **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos ou por meio de documentos apresentados comprobatórios dos requisitos legais e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3. As licitantes deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.3.1. de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.3.2. de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.3.3. de que concorda com os termos do Edital.

13.4. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidade emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.5. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.6. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Caso seja frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

16.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1. apresentação de documentação falsa;

19.2. retardamento da execução do objeto;

19.3. falhar na execução do contrato;

19.4. fraudar na execução do contrato;

19.5. comportamento inidôneo;

19.6. declaração falsa;

19.7. fraude fiscal.

19.8. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8.1. Para condutas descritas nos itens 19.1, 19.4, 19.5, 19.6 e 19.7 será



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

19.9. Para os fins dos itens 19.2 e 19.3, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.9.1. multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.9.2. multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.9.3. as ocorrências descritas nos subitens 19.9.1 e 19.9.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.9.4. multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.10.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pmacontratos@arcos.mg.gov.br até às 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.1. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.



21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

22.3.2. atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.4. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 02 de junho de 2017

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Pregoeira

EVANE ARAÚJO MALAQUIAS
Controladoria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Termo Requisitório

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ENCAMINHAMENTO: Setor de Licitação

ASSUNTO: Requer a compra de alimentos para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS.

JUSTIFICATIVA: Solicito registro de preço para aquisição de alimentos para o Centro de Acolhimento, Creas e CRAS com o recurso do Fundo Municipal de Assistência Social. Para o Cras será para os eventos e oficinas com os usuários, o Creas para alimentação do imigrante, eventos e oficinas e o Centro de Acolhimento para as refeições dos acolhidos.

Introdução: Requer a compra de alimentos para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social conforme a Lei 2.323/2010.

ITEM	Descrição	Qtd Estimada	Unid
01	Achocolatado em líquido em caixinha com porção de 200ml. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	650	Unid
02	Achocolatado em pó: Pacotes de 400g . O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas.	350	Unid
03	Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Pacote de 5 kg . O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada.	220	Pct
04	Açúcar refinado em embalagem de 01 kg identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	40	Kg
05	Amendoim de boa qualidade, torrado, Embalagem contendo 500 gramas. com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e nº do lote.	30	Pct
06	Amido de Milho, 1ª qualidade: Pacote de 1kg . Produto constituído de pó fino branco.	45	Pct
07	Arroz longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	400	Pct
08	Aveia em flocos finos: Pacote de no mínimo 200g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Satina, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 200g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	50	Pct
09	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade, marca do fabricante e identificação do produto.	45	Unid
10	Azeitona em conserva inteira sem caroço, em conserva, na variedade verde, Pote 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	90	Unid
11	Barra de Doce Goiaba 500 g - sem Adição de conservantes. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	60	Unid



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12	Batata palha – pacote com 400 gramas, plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	250	Pct
13	Batata Palito Pacote com 2,5 kg congelado, batata gordura vegetal, e estabilizante piro fosfato ácido de sódio (INS 450). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	130	Pct
14	Biscoito Doce tipo bolacha, sabores de Leite/Maisena, 1ª qualidade: Pacote de 400g.	1350	Pct
15	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco, 1ª qualidade: Pacote de 400g.	320	Pct
16	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Leite, 1ª qualidade: Pacote de 400g.	350	Pct
17	Biscoito Salgado tipo Água e Sal, 1ª qualidade: pacote de 400g..	500	Pct
18	Biscoito salgado tipo aperitivo – Pacotes com 162 gramas. Sabores diversos	1600	Unid
19	Biscoito salgado tipo aperitivo integral – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacotes com 162 gramas.	800	Unid
20	Biscoitos doces tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	Pct
21	Bombons 1ª qualidade, pacotes com 50 unidades cada, sabores variados (tipo sonho de valsa e ouro branco).	130	Pct
22	Café Tradicional, 1ª qualidade: Pacotes de 500g. Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica.	850	Pct
23	Caldo em tabletes sabores; galinha de carne e Bacon embalagem com 114 gramas com 12 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade.	300	Cx
24	Canela em pó , identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, Pote 40g.	50	Unid
25	Chá mate embalagem com 250 Gramas , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da cnpa, com Registro no ministério da Agricultura e ou saúde.	70	Cx
26	Chocolate granulado pacote 130g - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	65	Unid
27	Coco ralado contendo 100 gr. , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	350	Pct
28	Cravo em pau, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, pacote 40G.	40	Unid
29	Creme de leite embalagem 395gr. , composto de leite integral, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade peso liquido.	500	Unid
30	Doce de Leite pastoso Lata 395g aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, com ingredientes leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	120	Unid
31	Ervilha em conserva lata com 200g	40	Und
32	Extrato de Tomate , 1ª qualidade: Latas de 340/350g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 150mg de sódio por porção de 30g e conter no mínimo 0,8g de fibras por porção de 30g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	350	Lata
33	Farinha de Mandioca Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote -500 g	40	Unid
34	Farinha de Milho Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote - 500g.	40	Unid



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

35	Farinha de rosca - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido – pacote com 500g	40	Unid
36	Farinha de trigo especial sem fermento, embalagem Contendo 1 kg c/ identificação do produto, Marca do fabricante, prazo de validade, Peso líquido,	400	Kg
37	Farinha de trigo especial com fermento , embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	400	Kg
38	Feijão carioquinha tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	500	Kg
39	Feijão preto tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	100	Kg
40	Fermento em pó químico para bolo, embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	110	Unid
41	Fubá de Milho pacote de kg	100	Kg
42	Gordura vegetal , pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60	Pct
43	Iogurte Líquido com Polpa de Frutas, 1ª qualidade: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Sabor morango. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega	350	Band eja
44	Iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	200	Unid
45	Leite coco embalagem com 200 ml , c/ identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	250	Unid
46	Leite condensado embalagem 395gr , composto de leite Integral, açúcar, lactose tradicional, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, , Identificação do produto, marca do fabricante, prazo Val. e peso líquido.	500	Unid
47	Leite longa vida (U.H.T) desnatado – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas de 1 litro.	1000	Litro
48	Leite longa vida (U.H.T) integral – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro.	3500	Litro
49	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO, 1ª qualidade: Pacote de 500g.	250	Unid
50	Macarrão para lasanha – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - Pacote com 500 gramas cada.	150	Pct
51	Macarrão parafuso – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	250	Pct
52	Macarrão tipo espaguete com ovos – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	250	Pct
53	Maionese, vidro de 500 gr. C/ identificação do prod., marca do fabricante, data de Fabricação, prazo de validade.	150	Unid
54	Manteiga de leite (leite de vaca), embalagem Contendo 500grs c/ identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade dentro do pro de consumo.	100	Unid
55	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.	250	Unid
56	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.	30	Unid
57	Milho para canjica amarelo e branco – acondicionado em saco plástico transparente, com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – pacote com 500 gramas.	100	pct
58	Milho verde em conserva, embalagem no Mínimo 200 g , c/ identificação do prod., marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	300	Unid



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

59	Milho, grão para pipoca , pacote com 500g, com dados de identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrões para Alimentos.	120	Pct
60	Mistura para bolo embalagem 400grs. , sabores: 100 De chocolate, 100 de coco, 100 festa, 100 baunilha, 100 leite condensado, 50 fubá -	700	Unid
61	Muçarela de leite de vaca , (fatiada ou em pedaço depende do pedido)	250	Kg
62	Óleo de soja refinado com 900 ml cada embalagem para preparar alimentos – embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, validade e nº de lote -	600	Unid
63	Orégano 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.	120	Unid
64	Ovo branco, de galinha de granja , tam. médio, fresco, casca firme e Homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem primária: Caixa com 12 (doze) unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as Seguintes Informações: identificação do produto inclusive a Classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	400	Dúzia
65	Pão de forma - Embalagem contendo c/ 500gr.	250	Pct
66	Pão Francês - farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	800	Kg
67	Pão Hot Dog embalagem com 10 unidades peso líquido 500 gramas.	1500	Pct
68	Pão tipo Bisnaguinha - Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pct 300gr	420	Pct
69	Pizza para forno microondas mínimo 460g, sabores diversos.	350	Unid
70	Polpa de fruta: Embalagem de 1 kg. Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole; cor, cheiro e sabor próprios; sabores: manga, limão, tangerina, maracujá, acerola com maracujá, goiaba, acerola, acerola com manga, rendimento mínimo de 6 litros de suco por kg de polpa, após a diluição seu sabor deve ser acentuado e agradável, ter boa consistência e cor característica, não deve ficar ralo e sem gosto; embalagem primária plástica resistente e embalagem secundária de fardo ou papelão resistente.	250	Kg
71	Polvilho azedo embalagem contendo 1 kg. – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	380	Kg
72	Polvilho doce embalagem contendo 1 kg - fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas. Embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	150	Kg
73	Presunto cozido , (fatiada ou em pedaço depende do pedido) fabricados com carne de porco, conforme as regras do Ministério da Agricultura que regulam a fabricação.	250	Kg
74	Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg. Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente controlado; isento de sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilância sanitária; embalagem primária plástica, limpa, atóxica, resistente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	350	Kg
75	Refrigerante a base de guaraná , com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	220	FARDO C/ 6 unid.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

76	Refrigerante base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de laranja e água mineral gaseificada, embalagem Pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	220	FAR DO C/ 6 unid.
77	Refrigerante tipo cola a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	220	FAR DO C/ 6 unid.
78	Requeijão Cremoso 500gr: Ingredientes: massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Não conter glúten. Produto sem amido. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalagem: polietileno de 500grs. Prazo de validade: 90 (noventa) dias. Embalagem de 500grs original de fábrica. Produto refrigerado.	50	Und
79	Sal refinado iodado embalagem com 1 kg. p/ consumo domestico Embalagem contendo 1 kg, c/ identificação Do produto marca do fabricante prazo de Validade peso liquido validade, e peso liquido.	80	Kg
80	Sardinha em lata de mínimo 125 GR conserva em oleo- Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e as	150	Unid
81	Suco concentrado, frasco 500 ml – identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (manga, maracujá, pêssego, goiaba, uva e laranja	1000	Unid
82	Suco em Pó Sabor Abacaxi 240g - faz 2 litros. (guaraná, uva, abacaxi, laranja, limão).	4000	Unid
83	Tempero alho e sal em pasta sem pimenta pote com 500 gr – 1ª qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo, .	130	Unid
84	Tempero em sachês - 60 gramas – pacotes com 12 unidades de 5 gramas, sabores variados (carne, legumes, feijão, salada).	265	Pct
85	Uva passa escura s/ semente pacote 100g .	100	Unid
86	Vinagre de maçã e vinho branco, produto natural, fermentado acético frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos. frasco plástico de 750 ml.	300	Unid

1. Informações Complementares: A entrega dos alimentos serão feiras diretamente aos setores conforme o pedido no setor de compras. Sendo a entrega fracionada de acordo com a demanda solicitada em 02 (dois) dias após o pedido.

2. Entrega nos endereços:

1. Centro Acolhimento Institucional: Av. Sanitária, nº 211 – Trecho I pois estamos em reforma na casa da Rua Augusto Lara, nº 277 – Centro
2. CRAS: Rua Capitão José Apolinário, nº 1051- bairro Brasília.
3. CREAS: Rua Messias Macedo, nº 818 – bairro Macedo

3. Requisitos: A empresa ganhadora deverá entregar os produtos com 02 (dois) dias após o pedido.

4. Duração de Contrato: O contrato originado da presente requisição terá o prazo de 12 meses.

Arcos, 31 de março de 2017.

Sergio José Veloso
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

* A especificação dos produtos é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira e equipe de apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,
Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: pmacontratos@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Atenciosamente,

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2017

Pregão Presencial _____/2017

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

ITEM	Descrição	Qtd Estimada	Unid	Marca	Preço unitário	Preço total
01	Achocolatado em líquido em caixinha com porção de 200ml. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	650	Unid			
02	Achocolatado em pó: Pacotes de 400g . O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante; deve ser enriquecido com vitaminas.	350	Unid			
03	Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Pacote de 5 kg . O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada.	220	Pct			
04	Açúcar refinado em embalagem de 01 kg identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	40	Kg			
05	Amendoim de boa qualidade, torrado, Embalagem contendo 500 gramas. com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e nº do lote.	30	Pct			
06	Amido de Milho, 1ª qualidade: Pacote de 1kg . Produto constituído de pó fino branco.	45	Pct			
07	Arroz longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	400	Pct			
08	Aveia em flocos finos: Pacote de no mínimo 200g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa, L) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, apresentando umidade máxima de 15,0% p/p; suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78); embalagem primária plástica, atóxica, resistente, termossoldada de até 200g e embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas.	50	Pct			
09	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade, marca do fabricante e identificação do produto.	45	Unid			
10	Azeitona em conserva inteira sem caroço, em conserva, na variedade verde, Pote 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	90	Unid			
11	Barra de Doce Goiaba 500 g - sem Adição de conservantes. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	60	Unid			
12	Batata palha – pacote com 400 gramas, plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	250	Pct			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13	Batata Palito Pacote com 2,5 kg congelado, batata gordura vegetal, e estabilizante piro fosfato ácido de sódio (INS 450). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	130	Pct			
14	Biscoito Doce tipo bolacha, sabores de Leite/Maisena, 1ª qualidade: Pacote de 400g.	1350	Pct			
15	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco, 1ª qualidade: Pacote de 400g.	320	Pct			
16	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Leite, 1ª qualidade: Pacote de 400g.	350	Pct			
17	Biscoito Salgado tipo Água e Sal, 1ª qualidade: pacote de 400g..	500	Pct			
18	Biscoito salgado tipo aperitivo – Pacotes com 162 gramas. Sabores diversos	1600	Unid			
19	Biscoito salgado tipo aperitivo integral – com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Pacotes com 162 gramas.	800	Unid			
20	Biscoitos doces tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	Pct			
21	Bombons 1ª qualidade, pacotes com 50 unidades cada, sabores variados (tipo sonho de valsa e ouro branco).	130	Pct			
22	Café Tradicional, 1ª qualidade: Pacotes de 500g. Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica.	850	Pct			
23	Caldo em tabletes sabores; galinha de carne e Bacon embalagem com 114 gramas com 12 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade.	300	Cx			
24	Canela em pó , identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, Pote 40g.	50	Unid			
25	Chá mate embalagem com 250 Gramas , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da cnpa, com Registro no ministério da Agricultura e ou saúde.	70	Cx			
26	Chocolate granulado pacote 130g - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	65	Unid			
27	Coco ralado contendo 100 gr. , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	350	Pct			
28	Cravo em pau, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, pacote 40G.	40	Unid			
29	Creme de leite embalagem 395gr. , composto de leite integral, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade peso líquido.	500	Unid			
30	Doce de Leite pastoso Lata 395g aspecto, cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, com ingredientes leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	120	Unid			
31	Ervilha em conserva lata com 200g	40	Und			
32	Extrato de Tomate, 1ª qualidade: Latas de 340/350g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, são, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado; será tolerado até 150mg de sódio por porção de 30g e conter no mínimo 0,8g de fibras por porção de 30g; deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor	350	Lata			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.				
33	Farinha de Mandioca Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote -500 g	40	Unid		
34	Farinha de Milho Pacote embalagem plástica com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote - 500g.	40	Unid		
35	Farinha de rosca - identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido – pacote com 500g	40	Unid		
36	Farinha de trigo especial sem fermento, embalagem Contendo 1 kg c/ identificação do produto, Marca do fabricante, prazo de validade, Peso liquido,	400	Kg		
37	Farinha de trigo especial com fermento , embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	400	Kg		
38	Feijão cariquinha tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	500	Kg		
39	Feijão preto tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	100	Kg		
40	Fermento em pó químico para bolo, embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	110	Unid		
41	Fubá de Milho pacote de kg	100	Kg		
42	Gordura vegetal , pacote com 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60	Pct		
43	iogurte Líquido com Polpa de Frutas, 1ª qualidade: Bandeja com 6 unidades de 100 ml, totalizando 600ml. Sabor morango. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega	350	Band eja		
44	iogurte Líquido com Polpa de Frutas: Garrafa plástica de 900 ml. Produto elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, conservante, aromatizante, espessante, com no mínimo 5 g de proteínas e 260 mg de cálcio por porção de 200 ml; sabor morango; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; embalagem primária de plástico, atóxica, resistente e lacrada e em embalagem secundária de fardos ou caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 24 dias a partir da data de entrega.	200	Unid		
45	Leite coco embalagem com 200 ml , c/ identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	250	Unid		
46	Leite condensado embalagem 395gr , composto de leite Integral, açúcar, lactose tradicional, Consistência cremosa, textura homogênea, Acondicionado em alta, , Identificação do produto, marca do fabricante, prazo Val. e peso liquido.	500	Unid		
47	Leite longa vida (U.H.T) desnatado – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas de 1 litro.	1000	Litro		
48	Leite longa vida (U.H.T) integral – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de	3500	Litro		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro.				
49	Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO PADRE NOSSO, 1ª qualidade: Pacote de 500g.	250	Unid		
50	Macarrão para lasanha – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - Pacote com 500 gramas cada.	150	Pct		
51	Macarrão parafuso – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	250	Pct		
52	Macarrão tipo espaguete com ovos – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e nº do lote - 500 g cada pacote.	250	Pct		
53	Maionese, vidro de 500 gr. C/ identificação do prod., marca do fabricante, data de Fabricação, prazo de validade.	150	Unid		
54	Manteiga de leite (leite de vaca), embalagem Contendo 500grs c/ identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade dentro do pro de consumo.	100	Unid		
55	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.	250	Unid		
56	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g.	30	Unid		
57	Milho para canjica amarelo e branco – acondicionado em saco plástico transparente, com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade – pacote com 500 gramas.	100	pct		
58	Milho verde em conserva, embalagem no Mínimo 200 g, c/ identificação do prod., marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	300	Unid		
59	Milho, grão para pipoca, pacote com 500g, com dados de identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de normas e padrões para Alimentos.	120	Pct		
60	Mistura para bolo embalagem 400grs., sabores: 100 De chocolate, 100 de coco, 100 festa, 100 baunilha, 100 leite condensado, 50 fubá -	700	Unid		
61	Muçarela de leite de vaca, (fatiada ou em pedaço de pede do pedido)	250	Kg		
62	Óleo de soja refinado com 900 ml cada embalagem para preparar alimentos – embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, validade e nº de lote -	600	Unid		
63	Orégano 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 10g, transparente, termoselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes.	120	Unid		
64	Ovo branco, de galinha de granja, tam. médio, fresco, casca firme e Homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem primária: Caixa com 12 (doze) unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as Seguintes Informações: identificação do produto inclusive a Classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	400	Dúzia		
65	Pão de forma - Embalagem contendo c/ 500gr.	250	Pct		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

66	Pão Francês - farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	800	Kg			
67	Pão Hot Dog embalagem com 10 unidades peso líquido 500 gramas.	1500	Pct			
68	Pão tipo Bisnaguinha - Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pct 300gr	420	Pct			
69	Pizza para forno microondas mínimo 460g, sabores diversos.	350	Unid			
70	Polpa de fruta: Embalagem de 1 kg. Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto de pasta mole; cor, cheiro e sabor próprios; sabores: manga, limão, tangerina, maracujá, acerola com maracujá, goiaba, acerola, acerola com manga, rendimento mínimo de 6 litros de suco por kg de polpa, após a diluição seu sabor deve ser acentuado e agradável, ter boa consistência e cor característica, não deve ficar ralo e sem gosto; embalagem primária plástica resistente e embalagem secundária de fardo ou papelão resistente.	250	Kg			
71	Polvilho azedo embalagem contendo 1 kg. – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	380	Kg			
72	Polvilho doce embalagem contendo 1 kg - fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas. Embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	150	Kg			
73	Presunto cozido , (fatiada ou em pedaço depende do pedido) fabricados com carne de porco, conforme as regras do Ministério da Agricultura que regulam a fabricação.	250	Kg			
74	Queijo Minas Curado: Embalagem de 1 kg. Produto de formato arredondado, de pasta firme, crosta maleável de cor amarelada, aroma suave e sabor único genuíno; produzido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado adicionado de sal, coalho, cloreto de cálcio e fermentos lácteos; submetido a processo de cura devidamente monitorizado e higienicamente controlado; isento de sujidades, detritos animais e vegetais; ter certificado da vigilância sanitária; embalagem primária plástica, limpa, atóxica, resistente e secundária de papelão limpo, resistente e que não comprometa a qualidade do produto.	350	Kg			
75	Refrigerante a base de guaraná , com extrato vegetal, água mineral gaseificada, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	220	FAR DO C/ 6 unid.			
76	Refrigerante base de extrato vegetal gaseificado, suco natural concentrado de laranja e água mineral gaseificada, embalagem Pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	220	FAR DO C/ 6 unid.			
77	Refrigerante tipo cola a base de extrato vegetal gaseificado, embalagem pet 2 litros – identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com seis unidades.	220	FAR DO C/ 6 unid.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

78	Requeijão Cremoso 500gr: Ingredientes: massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico) e conservante ácido sórbico. Não conter glúten. Produto sem amido. O produto deverá ser resfriado e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalagem: polietileno de 500grs. Prazo de validade: 90 (noventa) dias. Embalagem de 500grs original de fábrica. Produto refrigerado.	50	Und			
79	Sal refinado iodado embalagem com 1 kg. p/ consumo domestico Embalagem contendo 1 kg, c/ identificação Do produto marca do fabricante prazo de Validade peso líquido validade, e peso líquido.	80	Kg			
80	Sardinha em lata de mínimo 125 GR conserva em óleo- Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e as	150	Unid			
81	Suco concentrado, frasco 500 ml – identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (manga, maracujá, pêssego, goiaba, uva e laranja	1000	Unid			
82	Suco em Pó Sabor Abacaxi 240g - faz 2 litros. (guaraná, uva, abacaxi, laranja, limão).	4000	Unid			
83	Tempero alho e sal em pasta sem pimenta pote com 500 gr – 1ª qualidade , conservação em condições adequadas para o consumo, .	130	Unid			
84	Tempero em saches - 60 gramas – pacotes com 12 unidades de 5 gramas, sabores variados (carne, legumes, feijão, salada).	265	Pct			
85	Uva passa escura s/ semente pacote 100g .	100	Unid			
86	Vinagre de maçã e vinho branco , produto natural, fermentado acético frasco simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos. frasco plástico de 750 ml.	300	Unid			

Outras informações que compõem a proposta:

1.1 – Valor total da proposta: _____

1.2. – Prazo de validade da proposta: _____

1.3 – Prazo de entrega: _____

1.4 – Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/2017
Pregão Presencial _____/2017

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/2017
Pregão Presencial ____/2017

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(u) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, nos locais conforme Termo de Referência.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento da execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** declaração falsa;
- g)** fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.
- III - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.
- IV - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
 - I.1 - Pela Administração, quando:**
 - a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
 - I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.
 - I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
 - I.2 - Pelas detentoras, quando:**
 - a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 112/2017 - Processo Licitatório nº 259/2017 – Pregão Presencial nº 142/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ / _____, CEP _____ que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. O valor total registrado foi de R\$ _____ conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, _____ de _____ de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.